



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E REC. JUDICIAIS E
EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA**

Processo n.º 50084682520248240019

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA
(“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”),
representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos de
Recuperação Judicial supracitados, em que são requerentes ANDRESSA LUZIA
KUHN, LUIZ DOMINGOS FOCHESTATTO, MARILENE SALETE RONCAGLIO
FOCHESATTO e VANDERLEI CEZAR FOCHESTATTO, honrada com a nomeação,
considerando o Ev. 54, requerer a juntada do termo de compromisso do Ev. 53
devidamente assinado, informando que cumprirá a ordem judicial do Ev. 40 nos
prazos assinalados.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008468-25.2024.8.24.0019/SC

AUTOR: VANDERLEI CEZAR FOCESATTO

AUTOR: MARILENE SALETE RONCAGLIO FOCESATTO

AUTOR: LUIZ DOMINGOS FOCESATTO

AUTOR: ANDRESSA LUZIA KUHN

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em *data da assinatura digital*, o administrador judicial **CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, por seu responsável Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR n. 38.515, nos termos da lei e de acordo com a decisão constante do evento **40.1**, firmou o compromisso de Administrador Judicial da **Recuperação Judicial** de **VANDERLEI CEZAR FOCESATTO**, CPF: **08294583952**, **MARILENE SALETE RONCAGLIO FOCESATTO**, CPF: **57981809991**, **LUIZ DOMINGOS FOCESATTO**, CPF: **54249759920** e **ANDRESSA LUZIA KUHN**, CPF: **10280094965**, assumindo a obrigação de desempenhar as funções nos termos do artigo 22 da Lei n. 11.101/2005.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital*.

ALEXANDRE CORREA
NASSER DE MELO

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE CORREA NASSER DE
MELO
Dados: 2024.10.15 21:36:35 -03'00'

CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA
Compromissado

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310066060994v2** e do código CRC **e0bed2e**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): **ALINE MENDES DE GODOY**

Data e Hora: 1/10/2024, às 17:20:3

5008468-25.2024.8.24.0019

310066060994 .V2